18ª MOSTRA "BRASIL, AQUI TEM SUS"

REGULAMENTO DO COSEMS-PR PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS-PR) torna público o Regulamento para a inscrição e seleção de experiências na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS" a ser realizada no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias 16 a 19 de julho de 2023 em Goiânia/GO.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) em 28 de fevereiro de 2023 e tem por objetivo orientar sobre a seleção de trabalhos pelos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e o processo de formalização dos trabalhos pelo COSEMS-PR que serão apresentados na referida Mostra que acontecerá durante o Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde nos dias 16 a 19 de julho, em Goiânia/GO.

Art. 2º Constituem objetivos da Mostra:

I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;

IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos COSEMS e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

TÍTULO II
DOS CRITÉRIOS
CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º A inscrição das experiências será feita diretamente pelos autores através do link mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas no Anexo 3 do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

§1° No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS", bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo 1, bem como atender às orientações contidas no Anexo 2 do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

§3º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I - Modalidade 1 - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II - Modalidade 2 - Experiências dos Cosems.

§4º A data limite para as efetivação das inscrições pelos autores através do link informado no Art. 3º deste Regulamento é dia **16 de abril de 2023.**

§5º A data limite para a formalização da seleção pelo COSEMS-PR é o dia **16 de maio de 2023**, por meio de validação das experiências inscritas no sistema disponibilizado pelo CONASEMS.

Art. 4ª A avaliação e seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade 1, a serem indicados para a 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS" será realizada pelos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS).

Parágrafo único: A data limite para a indicação das experiências selecionadas pelos CRESEMS para a efetivação da inscrição pelo COSEMS-PR será o dia **15 de maio de 2023.**

Art. 5º Os trabalhos inscritos na Modalidade 2, serão avaliados e selecionados pela Equipe Técnica do COSEMS-PR.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES AOS CRESEMS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º O CRESEMS deverá organizar seu processo de seleção dos trabalhos inscritos na modalidade 1 e indicar ao COSEMS-PR o número de experiências selecionadas na mesma Modalidade.

§1º No dia **20/04/2023** o COSEMS-PR disponibilizará a cada Região de Saúde, por meio dos Apoiadores Regionais, a listagem dos trabalhos inscritos na 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

§2º O prazo para avaliação e seleção dos trabalhos pelo CRESEMS e indicação ao COSEMS-PR será até dia **15 de maio de 2023**.

Art. 7º Os CRESEMS deverão observar o número de experiências a serem selecionadas na Modalidade 1, considerando o número total de trabalhos dividido proporcionalmente ao número de municípios por Região de Saúde, de acodo com a fórmula:

$$\text{Número de trabalhos a serem apresentados por região} = \frac{\text{Número de municípios na Região de Saúde}}{\text{Número de municípios do estado (399)}} \times 36$$

Região de Saúde	Número de municípios	Total de trabalhos a serem selecionados por região
1ª - Litoral	7	1
2ª - Metropolitana	29	3
3ª - Ponta Grossa	12	1
4ª – Irati	9	1
5ª - Guarapuava	20	2
6ª - União da Vitória	9	1
7ª - Pato Branco	15	1
8ª - Francisco Beltrão	27	2
9ª - Foz do Iguaçu	9	1
10ª - Cascavel	25	2
11ª - Campo Mourão	25	2
12ª- Umuarama	21	2

13ª - Cianorte	11	1
14ª - Paranavaí	28	2
15ª - Maringá	30	3
16ª - Apucarana	17	1
17ª - Londrina	21	2
18ª - Cornélio Procópio	21	2
19ª - Jacarezinho	22	2
20ª - Toledo	18	2
21ª - Telêmaco Borba	7	1
22ª - Ivaiporã	16	1
Total	**399**	**36**

§1º O número total de experiências a serem selecionadas pelos CRESEMS segue o estabelecido no Art. 6º no Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

§2º Não será possível realizar a transferência no número de trabalhos pelos CRESEMS entre as Regiões de Saúde.

Art. 8º Os critérios para avaliação e seleção das experiências inscritas estão de acordo com os descritos no Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS" e deverão considerar que:

I - as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, **não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;**

II – as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra "Brasil, aqui tem SUS";

III – as experiências selecionadas e indicadas pelos CRESEMS, não poderão ser as já indicadas para a Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS.

IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no Art.7º do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

Art 9º As experiências inscritas serão avaliadas por processo a ser definido pelos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde (CRESEMS) e como critérios de avaliação sugere-se os descritos no Capítulo II do Regulamento da Edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS, sendo:

I. Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território;

II. Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

III. Alinhamento às diretrizes do SUS: a experiência busca conexão com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

IV. Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

V. Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios.

§1º Se o CRESEMS entender necessário, para auxiliar no processo de avaliação poderá ser aplicada uma escala avaliativa nas notas a serem atribuídas pelos avaliadores em cada critério, sendo: 1-2 (muito insatisfatório); 3-4 (insatisfatório); 5-6 (regular); 7-8 (satisfatório) e 9-10 (muito satisfatório).

§2º O CRESEMS que possui algum processo recente ou em andamento de Mostra Regional de Experiências Exitosas, poderá utilizá-lo para indicação dos trabalhos, desde que os trabalhos sejam inscritos conforme Art. 3º e atendam aos dispositivos do Art. 8º deste Regulamento.

§ 3º O CRESEMS que considerar pertinente, poderá convidar algumas instituições parceiras para o processo de avaliação e seleção dos trabalhos, como: Técnicos das Regionais de Saúde (SESA-PR), Consórcios Intermunicipais de Saúde e Instituições de Ensino Superior (IES).

Art 10º **Cada CRESEMS deverá formalizar ao COSEMS-PR sobre seus critérios de seleção dos trabalhos a fim de garantir o registro e a transparência do processo na região.** Como documentos comprobatórios serão aceitos: ata de reunião de CRESEMS definindo o processo de seleção; regulamento próprio do CRESEMS ou ofício do CRESEMS formalizando os critérios de seleção dos trabalhos na região.

Art. 11º O COSEMS-PR formalizará ao CONASEMS o total de experiências conforme estabelecido no Art. 6º do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo 36 trabalhos na Modalidade 1 e 3 trabalhos na Modalidade 2.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A MOSTRA

Art. 12º Todos os trabalhos selecionados pelos CRESEMS e formalizados pelo COSEMS-PR conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Edição 2023 da 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS" serão apresentados na referida Mostra, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizar pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o COSEMS-PR e o CONASEMS a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS-PR e o CONASEMS de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA MOSTRA

Art. 13º O CONASEMS garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o responsável pela apresentação da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

§2º O COSEMS-PR e o CONASEMS **NÃO** se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS

Art. 14 Devem ser observados os seguintes prazos:

I – As incrições das experiências pelos autores, conforme Art. 3º deste Regulamento, deverá ser realizada no período de **16 de março de 2023 à 16 de abril de 2023.**

II – A seleção dos trabalhos pelos CRESEMS ocorrerá entre os dias **20 de abril de 2023 e 15 de maio de 2023.**

III – O COSEMS-PR fará a formalização das experiências selecionadas pelos CRESEMS por meio de registro em sistema disponibilizado pelo CONASEMS no dia **16 de maio de 2023.**

IV – A apresentação das experiências formalizadas no XXXVII Congresso do Conasems será nos dias **16 e 17 de julho de 2023.**

TÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELO COSEMS PARA PARTICIPAÇÃO NA 18ª MOSTRA "BRASIL, AQUI TEM SUS"

CAPÍTULO I

DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", nos dias 16 e 17 de julho de 2023 (das 08:30hs às 17:00hs), sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do Art. 12º deste Regulamento;

Art. 16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados e debate entre os congressistas.

Art. 17 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELOS COSEMS

Art. 18 As experiências inscritas serão apresentadas por modalidade e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 19 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

I – resultados alcançados;

II - relevância;

III - alinhamento às diretrizes do SUS;

IV - caráter inovador; e

V – aplicabilidade.

§1º a nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 85

Art. 20 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 6 itens de avaliação abaixo descritos:

I – apresentação oral;

II - resultados alcançados;

III - relevância;

IV - alinhamento às diretrizes do SUS;

V - caráter inovador; e

VI – aplicabilidade.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 100;

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II - maior nota no item relevância;

III - maior nota no item apresentação oral;

IV - maior nota em alinhamento às diretrizes do SUS;

V - maior nota no item caráter inovador;

VI – maior nota no item aplicabilidade

CAPÍTULO III

DAS PREMIAÇÕES DA 18ª MOSTRA "BRASIL, AQUI TEM SUS"

Art. 21 As experiências selecionadas na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto "Webdoc Brasil, aqui tem SUS";

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral;

III - Prêmio Conasems & FIOCRUZ - 2º Prêmio IdeiaSUS - "Fiocruz é SUS: direito universal saúde, equidade e democracia";

IV - Prêmio Conasems & OPAS - 4º Prêmio "Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal"; e

V - Prêmio Conasems & UNFPA - 2º Prêmio "UNFPA Saúde Reprodutiva para tod@s: Acelerando o compromisso".

Parágrafo único - Os prêmios não são cumulativos, com exceção dos Prêmio Conasems & OPAS e Prêmio Conasems & UNFPA que poderão ser destinados, cada um deles, uma única vez, também a ganhadores dos demais prêmios.

Art. 22 Para cada um dos prêmios, as experiências selecionadas na Modalidade 1 serão classificadas para premiação, segundo a ordem decrescente da nota final alcançada na "18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS".

Art. 23 As experiências inscritas pela SES/DF concorrerão apenas à premiação geral.

Art. 24 A Seção I e subsequentes, do Capítulo III, Título III do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS", descrevem detalhadamente a premição apresentada no Art. 21 deste Regulamento.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Este Regulamento tem por referência o Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra Nacional "Brasil, aqui tem SUS".

Art. 26 Os autores de trabalhos inscritos comprometem-se com a leitura e conhecimento do teor deste Regulamento bem como do Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Art. 27 Questões e dúvidas relacionadas à este Regulamento e ao Regulamento da edição 2023 da 18ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, deverão ser encaminhadas ao e-mail: cosemsprmostrabrasilaquitemsus@gmail.com